



#1611422

» #1743754

Em Execução - Resposta da Auditoria Recebida

Documento



Principal

Subtarefas

Anexos

Documentos 1

Destinatários do Documento

Destinatário(s):

- IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (cód.: 100910)
- AUDIN/IFAM - Auditoria Interna - IFAM (cód.: 103738)
- UGI/IFAM - UGI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (cód.: UGI_IFAM)

Com cópia para:

Não informado

Documento

Título:

Solicitação de Auditoria nº 1611422/31.26 (IFAM/Bens Imóveis)

Prazo:

23/12/2024

Documento:

Senhor(a) Reitor(a),

Com vistas a subsidiar os trabalhos de **Auditoria Anual de Contas (AAC), exercício de 2024**, que estão sendo realizados no MEC enquanto Órgão Superior (Administração direta e indireta), nos termos da IN/TCU nº 84/2020 e da DN/TCU nº 198/2022; e em consonância com o disposto no artigo 26 da nº 10.180, de 06.02.2001, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização das seguintes informações / documentos, referentes a controles patrimoniais de bens imóveis do Órgão:

1. Informações e/ou documentos que demonstrem que o imóvel constante do quadro a seguir foi doado por essa Universidade.

Órgão	UG	RIP do Imóvel	RIP de Utilização
26403	155422	0253.00051.500-4	0253.00052.500-0

Tal solicitação decorre do fato de que tal imóvel não está registrado no Siafi, ou seja, não foi reconhecido com ativo. Porém, o SPIUNet apresenta indicativos de que tal bem foi doado para esse Instituto e não doado por esse Instituto.

Os indicativos de que o imóvel faz parte do ativo do órgão são os seguintes:

Campo	Descrição
Dados do Terreno no RIP do Imóvel	[...] O REFERIDO BEM APÓS SUA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL FOI NOVAMENTE DOADO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 216/2013 DE 13/06/2013 [...]
Dados Complementares do Imóvel no RIP do Imóvel	Forma de Aquisição: Recebimento em Doação
Proprietário Oficial no RIP do Imóvel	Fundação ou Autarquia (Adm. Pub. Fed. Indireta) – IFAM CAMPUS MANACAPURU
Dados do Regime do RIP de Utilização	Nome do Donatário: IFAM – INSTITUTO FED. DE EDUC.CIÊN. E TEC. DO AM

Essa situação é, em princípio, resultado do preenchimento do campo Dados do Regime do RIP de Utilização como “Doação sem Encargo”.

De acordo com o Manual do SPIUNet, esse regime de utilização não contabiliza no Siafi e é aplicável quando o bem é doado ou transferido de órgão federal a órgão de outras esferas, de modo que deixaria de ser considerado ativo do órgão e, conseqüentemente, não seria relacionado no Siafi.

A manutenção dessa situação, caso o imóvel não tenha sido doado pelo Instituto para outra entidade, resulta em subavaliação do ativo, pois não está contabilizado no Siafi, o que estaria em desconformidade com a NBC TSP 07 e ao MCASP 10ª Edição.

Ressalte-se que a equipe de auditoria está disponível para prestar os esclarecimentos necessários, inclusive por meio do agendamento de reunião caso a Unidade entenda necessário. As informações solicitadas nos itens acima poderão ser encaminhadas eletronicamente para os e-mails patricia.ribeiro@cgu.gov.br e sergio.nakanishi@cgu.gov.br.

Por oportuno, solicitamos à auditoria interna dessa autarquia que monitore o atendimento a esta Solicitação de Auditoria e auxilie na interlocução com os departamentos envolvidos no seu atendimento.

Atenciosamente,

Assinaturas eletrônicas:

Sergio Massashi Nakanishi (NAC1/CGUPR/SE/CGU), Coordenador da Equipe de Auditoria, em 11/12/2024, às 10:43

Patrícia Mendes Ribeiro (DPREG/CGESUP/DS/SFC/CGU), Chefe de Divisão, em 11/12/2024, às 15:42

Conforme horário oficial de Brasília

Anexos:

Não informado

Dados Gerenciais

Dias de Prazo:

10

Data de Ciência:

12/12/2024

Histórico

Filtrar por Tipo de Interação

Filtrar por Campo

-  Resposta Recebida pelo Destinatário  VIVIANE SIMAS DA SILVA (AUDIN/IFAM)  07/01/2025 15:06:14 
-  Responder  Sergio Massashi Nakanishi (NAC1/CGUPR/SE/CGU)  20/12/2024 16:42:48 

Texto:

Considerando a manifestação, tal imóvel consiste em um ativo do Órgão/UG. Portanto, precisa constar do Siafi.

Para que tal situação seja resolvida, o campo "Dados do Regime" do RIP de Utilização no SPiunet precisa ser alterado de "Doação sem Encargo" para "Uso no Serviço Público", por exemplo.
-  Resposta Recebida pela Auditoria  Sergio Massashi Nakanishi (NAC1/CGUPR/SE/CGU)  19/12/2024 12:05:29 
-  Responder  LILIAN FREIRE NORONHA (IFAM)  18/12/2024 17:46:14 
-  Documento Recebido  VIVIANE SIMAS DA SILVA (AUDIN/IFAM)  12/12/2024 15:27:40 

